

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1420 • quinta-feira, 03 de Maio de 2018

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.631, DE 2 DE MAIO DE 2018.

*Da Nova Redação a Lei nº. 1.469 de 04 de Dezembro de 1.996, Alterada pela Lei nº. 1.957 de 02 de Junho de 2.007, com a finalidade de Adequar a Nomenclatura aos demais Conselhos do Estado de Mato Grosso do Sul, acrescentando-se a "PALAVRA SUSTENTÁVEL.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), de caráter consultivo e orientativo e de funcionamento permanente, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**Artigo 2º** O CMDRS compete:

**I** - promover o entrosamento entre as atividades desenvolvidas pelo Executivo Municipal e órgãos e entidades públicas e privadas voltadas para o desenvolvimento rural do Município.

**II** - apreciar o plano municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS, e emitir parecer conclusivo atestando a sua viabilidade técnico-financeira, a legitimidade das ações propostas em relação às demandas formuladas pelos agricultores, e recomendando a sua execução;

**III** - exercer vigilância sobre as ações previstas no PMDRS;

**IV** - promover a realização de estudos, pesquisas, levantamento e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;

**V** - zelar pelo cumprimento das leis e programas de desenvolvimento rural e das questões relativas ao meio ambiente, sugerindo, inclusive, mudanças visando ao seu aperfeiçoamento;

**VI** - acompanhar e avaliar a execução do PMDRS.

**Artigo 3º** O CMDRS tem foro e sede neste Município de Corumbá.

**Artigo 4º** O mandato dos membros do CMDRS é de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais um prorrogado por igual período uma só vez, o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município de Corumbá.

**Artigo 5º** Integram o CMDRS:

**I** - Prefeitura Municipal de Corumbá I;

**II** - Prefeitura Municipal de Corumbá II;

**III** - EMBRAPA;

**IV** - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER;

**V** - UFMS - Campus do Pantanal;

**VI** - IAGRO;

**VII** - INCRA;

**VIII** - Cooperativa de Agricultores Familiar;

**IX** - Sindicato Rural de Corumbá;

**X** - Colônia de pescadores Z1;

**XI** - Associação dos Produtores dos Assentamentos Rurais de Corumbá I (Taquaral);

**XII** - Associação dos Produtores dos Assentamentos Rurais de Corumbá II (São Gabriel e Albuquerque);

**XIII** - Associação dos Produtores dos Assentamentos Rurais de Corumbá III (Tamarineiro II norte e Tamarineiro);

**XIV** - Associação dos Produtores dos Assentamentos Rurais de Corumbá IV (Tamarineiro II Sul, Paiolzinho e Jacadigo);

§ 1º A constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será paritária;

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Fazenda.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Cleiton Douglas da Silva
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria

Edição Nº 1420 • quinta-feira, 03 de Maio de 2018



§ 2º O número de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de 14 (quatorze) membros.

**Artigo 6º** As entidades componentes do CMDRS, terão seus representantes indicados por escrito, em número de dois, um titular e um suplente e, a escolha será feita na forma que disciplinar os respectivos estatutos sociais ou ato constitutivo.

**Artigo 7º** Os representantes governamentais serão indicados pelo dirigente local máximo do ente público a que pertencem.

**Artigo 8º** Para integrar o CMDRS, as organizações não governamentais deverão possuir personalidade jurídica.

**Artigo 9º** O CMDRS terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleito pelos Conselheiros na última reunião ordinária do ano civil.

**Parágrafo Único.** A duração do mandato da Diretoria coincidirá com o mandato dos Conselheiros.

**Artigo 10.** O CMDRS poderá subdividir-se em comitês, subcomissões, grupos de trabalho, bem como designar Conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou emitir pareceres.

**Artigo 11.** Poderá participar das reuniões pessoas estranhas ao CMDRS, sob convite, com direito a falar, porém, sem direito a voto.

**Artigo 12.** A ausência não justificada, por 03 (três) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, no período de um ano, implicará na exclusão do CMDRS do Conselheiro.

**Artigo 13.** O CMDRS poderá substituir a Diretoria, total ou parcialmente, desde que não cumpra ou transgrida dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno, mediante o voto de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

**Artigo 14.** O Regimento Interno do CMDRS será elaborado pelos Conselheiros, e após aprovação do Plenário, por maioria absoluta, será enviado ao Prefeito Municipal para edição e publicação.

**Artigo 15.** Presidirá a primeira reunião do CMDRS o Conselheiro mais idoso, que nomeará um Secretário para realizar a primeira eleição de Diretoria e dará posse aos eleitos, as eleições posteriores obedecerão a forma estipulada no Regimento Interno.

**Parágrafo Único.** A votação na eleição de que trata este artigo, será secreta, e serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

**Artigo 16.** Os Conselheiros serão nomeados por Decreto do Executivo, após a indicação.

§ 1º O Prefeito Municipal terá 10 (dez) dias úteis para a nomeação dos Conselheiros, contados a partir do recebimento da última indicação.

§ 2º As indicações para os mandatos subseqüentes serão feitas na forma que estipular o Regimento Interno do CMDRS.

**Artigo 17.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 2 de maio de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.968, DE 2 DE MAIO DE 2018.**

*Dispõe sobre a condução de veículo oficial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1

GABINETE DO PREFEITO.....1

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....4

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....8

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.....8

**Art. 1º** Os servidores públicos municipais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertencam.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 2 de maio de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 030/2018- Processo nº 4.980/2018  
Órgão: Agência Municipal Portuária - AGEMP. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de móveis e eletrodomésticos em forma de material permanente, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1)SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 2.150,00, item 02 no valor total de R\$ 9.970,00, item 03 no valor total de R\$ 878,00, item 04 no valor total de R\$ 3.420,00, item 05 no valor total de R\$ 2.295,00, item 06 no valor total de R\$ 5.682,00, item 07 no valor total de R\$ 4.240,00, item 09 no valor total de R\$ 520,00, 2) NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, menores preços para os itens: item 08 no valor total de R\$ 570,00, item 10 no valor total de R\$ 26.400,00.  
CORUMBÁ /MS 02 de Maio de 2018.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo -03/2016. Processo: 4.347/2016.  
Contratada: GUILHERME ESCOLASTICO DE BARROS NETO-MEI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Agência Municipal de Trânsito e Transportes. Objeto - Serviço de transporte de material, para manutenção de semáforos com fornecimento de veículo e motorista, conforme solicitação no município de Corumbá-MS.  
Cláusula Primeira: Renova-se o prazo de vigência do presente contrato em 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, mantendo os mesmos preços pactuados, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº. 4.347/2016-pregão presencial nº 052/2016.  
Cláusula Segunda: As partes ora contratadas ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.  
Cláusula Terceira: O presente termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº.8.666/1993 e suas alterações posteriores.  
Data da Assinatura: 27/04/2018  
Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa Guilherme Escolástico de Barros Neto-MEI.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

4º Termo de Apostila. Contrato Administrativo - 015/2014, Processo - 6397/2014, Concorrência nº 02/2014. Objeto - Execução de Obra/Serviços de Implantação de pavimentação de Blocos de Concreto sextavados em diversas vias do Município de Corumbá MS, Lote 01 (Parte Norte). Contratada: COLETTO ENGENHARIA LTDA. Pelo presente instrumento de apostilamento, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular, RICARDO CAMPOS AMETLLA, resolve apostilar o contrato nº 015/2014, com base nos documentos juntados às fls. 698/701 pela Contratada, devidamente autorizado pela Contratante às fls. 702/703, e, posteriormente, analisado pela Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno (fls. 704/705), bem como, citado na manifestação jurídica às fls. 784-786. O presente apostilamento visa reajustar o valor do contrato, sendo aplicado o índice SICRO 2 DNIT, conforme fls. 636/637, totalizando o valor de R\$ 36.866,23 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).  
Data da Assinatura: 27/04/2018.  
Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa Coletto Engenharia LTDA.

**TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo. Contrato Administrativo - 015/2014. Processo: 6397/2014. .  
Contratada: COLETTO ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Contratação de empresa de Engenharia para execução de Obras/Serviços de Implantação de Pavimentação de blocos de Concreto sextavados em diversas vias no Município de Corumbá-MS, lote 01 (Parte Norte).  
Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é supressão do saldo de metragem constante no memorial técnico, fl. 21, onde se estimou que para a execução do objeto contratado seria necessário pavimentar uma área de 11.396,75 m<sup>2</sup>, entretanto, após a conclusão/medição, verificou-se que o objeto contratado foi concluído com a pavimentação de 9.079,88 m<sup>2</sup>, portanto, suprime-se a diferença de 2.316,87m<sup>2</sup> do Contrato nº 015/2014. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O Presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Data da Assinatura: 02/05/2018.  
Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa COLETTO ENGENHARIA LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo. Contrato Administrativo -025/2014. Processo: 33.199/2014.  
 Contratada: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Obra/Serviços de Consultoria de engenharia para elaboração de Projeto Executivo para implantação de Infraestrutura de Drenagem e Pavimentação no Parque Linear das Jaguatiricas 02, no Município de Corumbá-MS.  
 Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução/vigência em 4 (quatro) meses, contado a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo nº 33.199/2014 - Tomada de Preços nº 17/2014.  
 Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O Presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 Data da Assinatura: 27/04/2018.  
 Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo. Contrato Administrativo -023/2014. Processo: 33.168/2014.  
 Contratada: EGETRA ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Obra/Serviços de Consultoria para elaboração de Projeto Executivo para implantação de Infraestrutura de Drenagem e Pavimentação no Parque Linear Ferroviário dos Ipês, no Município de Corumbá-MS.  
 Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução/vigência em 4 (quatro) meses, contado a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo nº 33.168/2014 - Tomada de Preços nº 12/2014.  
 Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O Presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 Data da Assinatura: 27/04/2018.  
 Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EGETRA ENGENHARIA LTDA.

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017**

PROCESSO Nº 218.644/2017 - 20.943/2018  
 Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70.  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de alimentação preparada, com material e mão de obra tipo: coquetel, coffee break, lanche, torta, kit lanche, pipoca doce e salgada, algodão doce e picolés de frutas.  
 Valor: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).  
 Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura.  
 Dotação Orçamentária: 36.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
 36.22 - Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos  
 36.22.08244.0103.2660 - Gestão e Integração das Políticas Sociais  
 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 4.320/64.  
 Data da Assinatura: 24/04/2018.  
 Assinam: Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Maria Aparecida de Campos Silva - Malo Alimentação e Serviços Ltda-EPP.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo. Contrato Administrativo -024/2014. Processo: 33.185/2014.  
 Contratada: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Obra/Serviços de Consultoria de engenharia para elaboração de Projeto Executivo para implantação de Infraestrutura de Drenagem e Pavimentação no Parque Linear das Jaguatiricas 01, no Município de Corumbá-MS.  
 Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução/vigência em 4 (quatro) meses, contado a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo nº 33.185/2014 - Tomada de Preços nº 15/2014.  
 Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O Presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 Data da Assinatura: 27/04/2018.  
 Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.

**Extrato do Contrato nº 004/2018/FUNEC**

Ato convocatório - Pregão Presencial: 124/2017 - Processo nº 18.885/2017 - Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa W & S Indústria e Comercio de Confecções LTDA- EPP - CNPJ: 10.264.096/0001-59.  
 Objeto: contratação de empresa para confecção de camisetas com fornecimento de material para atender a Fundação de Esportes de Corumbá, estabelecida no Município de Corumbá/MS.  
 VALOR: R\$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais), conforme Processo Nº 18.885/2017 e Nota de empenho nº 39/2018.  
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 10(dez) dias úteis, conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.84.27.812.103.7052 - Desporto de Participação Popular e Lazer da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.  
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.  
 Foro: Comarca de Corumbá - MS  
 Data da Assinatura: 17/04/2018.  
 Assinam: Silvino Rodrigues Ribeiro - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa W & S Indústria e Comércio de Confecções LTDA- EPP.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

Processo - 18.885/2017 - Contrato nº 004/2018 Contratada - Empresa W & S Indústria e Comércio de Confecções LTDA- EPP. Objeto: contratação de empresa para confecção de camisetas com fornecimento de material para atender a Fundação de Esportes de Corumbá, estabelecida no Município de Corumbá/MS. Comunicamos que ficam DESIGNADOS: o servidor Elizeal Batista Ramos- Matrícula 7500, como gestor, e, o servidor Fabiano da Silva Mosciaro - Matrícula 10.694, responsáveis por fiscalizarem o referido contrato. Data da Assinatura: 20/04/2018. Assina: Silvino Rodrigues Ribeiro - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
 Órgão: Secretaria Municipal de Governo.  
 Licitação: Pregão Presencial nº 047/2018 - Processo 6.541/2018.  
 Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material de consumo/ copa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e suas Unidades por um período de 12 meses.  
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 17 de maio de 2018.  
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.  
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS  
 Corumbá / MS, 02 de maio de 2018  
 (a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
 Órgão: Secretaria Municipal de Educação.  
 Licitação: Pregão Presencial nº 048/2018 - Processo nº 8.064/2018.  
 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de lubrificantes e filtros para veículos do Núcleo de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.  
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 17 de maio de 2018.  
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.  
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS  
 Corumbá / MS, 02 de maio de 2018  
 (a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.  
 Licitação: Pregão Presencial nº 049/2018 - Processo nº 2.097/2018.  
 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos decorrentes de Ordem Judicial (insulina, baclofeno 10mg, sulfato de glicosamina+sulfato sódico de condroitina, crestor 20mg, formoterol 12mg+400mg, gabapentina 300mg e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 21 de maio de 2018.  
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.  
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS  
 Corumbá / MS, 02 de maio de 2018.  
 (a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 031/2018- Processo nº 7.675/2018  
 Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de materiais permanentes (microcomputador, mesa de jantar, purificador de ar, aparelho de medir pressão, bomba compressora) para atender ao projeto de implantação da Casa Corumbá disponibilizando um núcleo administrativo do Município na Capital do Estado, tendo por vencedora a empresa: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 12.706.257/0001-42, menor preço para o item: item 02 no valor total de R\$ 2.725,00, item 03 no valor total de R\$ 19.900,00, item 04 no valor total de R\$ 4.200,00, item 06 no valor total de R\$ 549,00, item 07 no valor total de R\$ 140,00.  
 Item Fracassado: Item 01.  
 CORUMBÁ /MS 02 de Maio de 2018.  
 Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

## PORTARIA "P" Nº 405, DE 3 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **YURY OJOPI GAONE** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2018.

Corumbá, 3 de maio de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 061/2017 Processo nº 11.607/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Valquíria Maria da Silva.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 12 meses, a contar do seu vencimento, ou até a homologação do Concurso Público em trâmite neste Executivo Municipal para preenchimento de vagas para o cargo e função em questão, conforme justificativa anexa ao processo.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda, a Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

Data de assinatura: 23 de abril de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Valquíria Maria da Silva.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 062/2017 Processo nº 11.610/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jara Sanabria Alvarez.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 12 meses, a contar do seu vencimento, ou até a homologação do Concurso Público em trâmite neste Executivo Municipal para preenchimento de vagas para o cargo e função em questão, conforme justificativa anexa ao processo.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda, a Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

Data de assinatura: 23 de abril de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Jara Sanabria Alvarez.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 063/2017 Processo nº 11.613/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Noemi Campos dos Reis.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 12 meses, a contar do seu vencimento, ou até a homologação do Concurso Público em trâmite neste Executivo Municipal para preenchimento de vagas para o cargo e função em questão, conforme justificativa anexa ao processo.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda, a Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

Data de assinatura: 23 de abril de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Noemi Campos dos Reis.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 064/2017 Processo nº 11.663/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Regina Gomes da Silva.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 12 meses, a contar do seu vencimento, ou até a homologação do Concurso Público em trâmite neste Executivo Municipal para preenchimento de vagas para o cargo e função em questão, conforme justificativa anexa ao processo.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda, a Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

Data de assinatura: 23 de abril de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Regina Gomes da Silva.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 065/2017 Processo nº 11.671/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Laura da Silva Monteiro.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 12 meses, a contar do seu vencimento, ou até a homologação do Concurso Público em trâmite neste Executivo Municipal para preenchimento de vagas para o cargo e função em questão, conforme justificativa anexa ao processo.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda, a Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

Data de assinatura: 23 de abril de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Laura da Silva Monteiro.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 066/2017 Processo nº 11.683/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Stéphanie Gêni Garcia de Morais.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 12 meses, a contar do seu vencimento, ou até a homologação do Concurso Público em trâmite neste Executivo Municipal para preenchimento de vagas para o cargo e função em questão, conforme justificativa anexa ao processo.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda, a Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

Data de assinatura: 23 de abril de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Stéphanie Gêni Garcia de Morais.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 067/2017 Processo nº 11.693/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Amanda Karen Castro Soares.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 12 meses, a contar do seu vencimento, ou até a homologação do Concurso Público em trâmite neste Executivo Municipal para preenchimento de vagas para o cargo e função em questão, conforme justificativa anexa ao processo.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda, a Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

Data de assinatura: 23 de abril de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Amanda Karen Castro Soares.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 068/2017 Processo nº 11.696/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Camila Aparecida Mendonça Pereira.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 12 meses, a contar do seu vencimento, ou até a homologação do Concurso Público em trâmite neste Executivo Municipal para preenchimento de vagas para o cargo e função em questão, conforme justificativa anexa ao processo.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda, a Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

Data de assinatura: 23 de abril de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Camila Aparecida Mendonça Pereira.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 069/2017 Processo nº 11.697/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Deiny Taceo Rejala.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 12 meses, a contar do seu vencimento, ou até a homologação do Concurso Público em trâmite neste Executivo Municipal para preenchimento de vagas para o cargo e função em questão, conforme justificativa anexa ao processo.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda, a Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

Data de assinatura: 23 de abril de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Deiny Taceo Rejala.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 070/2017 Processo nº 11.701/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Érica Maria da Silva.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 12 meses, a contar do seu vencimento, ou até a homologação do Concurso Público em trâmite neste Executivo Municipal para preenchimento de vagas para o cargo e função em questão, conforme justificativa



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 01/2018 Processo nº 21.901/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Edmara Aparecida da Silva Ayala.  
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços por parte da contratada em favor da contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, distribuídos em 40 horas semanais a contar de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.365.0103.2.592 - Gerenciamento da Educação Infantil.

Valor: 1.252,07(hum mil duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

Data de assinatura: 23 de abril de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Edmara Aparecida da Silva Ayala.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 02/2018 Processo nº 21.919/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Patrícia Aparecida Barros de Mattos Galharte.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços por parte da contratada em favor da contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, distribuídos em 40 horas semanais a contar de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.365.0103.2.592 - Gerenciamento da Educação Infantil.

Valor: 1.252,07(hum mil duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

Data de assinatura: 23 de abril de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Patrícia Aparecida Barros de Mattos Galharte.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 03/2018 Processo nº 21.922/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Janaina Maldonado de Oliveira Gomes.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços por parte da contratada em favor da contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, distribuídos em 40 horas semanais a contar de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.365.0103.2.592 - Gerenciamento da Educação Infantil.

Valor: 1.252,07(hum mil duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

Data de assinatura: 23 de abril de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Janaina Maldonado de Oliveira Gomes.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 04/2018 Processo nº 21.924/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosane de Carvalho.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços por parte da contratada em favor da contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, distribuídos em 40 horas semanais a contar de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.365.0103.2.592 - Gerenciamento da Educação Infantil.

Valor: 1.252,07(hum mil duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

Data de assinatura: 23 de abril de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rosane de Carvalho.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 05/2018 Processo nº 21.927/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Estel Aguero de Carvalho.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços por parte da contratada em favor da contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, distribuídos em 40 horas semanais a contar de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.365.0103.2.592 - Gerenciamento da Educação Infantil.

Valor: 1.252,07(hum mil duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

Data de assinatura: 23 de abril de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Estel Aguero de Carvalho.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 06/2018 Processo nº 21.931/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosângela Maria da Silva Martinez.  
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços por parte da contratada em favor da contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, distribuídos em 40 horas semanais a contar de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.365.0103.2.592 - Gerenciamento da Educação Infantil.

Valor: 1.252,07(hum mil duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

Data de assinatura: 23 de abril de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rosângela Maria da Silva Martinez.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 07/2018 Processo nº 21.933/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Deise Gomes Parisi Minich Severino.  
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços por parte da contratada em favor da contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, distribuídos em 40 horas semanais a contar de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.365.0103.2.592 - Gerenciamento da Educação Infantil.

Valor: 1.252,07(hum mil duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

Data de assinatura: 23 de abril de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Deise Gomes Parisi Minich Severino.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 08/2018 Processo nº 21.934/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Eronildes da Silva Cáceres Duarte.  
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços por parte da contratada em favor da contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, distribuídos em 40 horas semanais a contar de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.365.0103.2.592 - Gerenciamento da Educação Infantil.

Valor: 1.252,07(hum mil duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

Data de assinatura: 23 de abril de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Eronildes da Silva Cáceres Duarte.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 09/2018 Processo nº 21.935/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sílvia Leticia de Vasconcelos Lima.  
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços por parte da contratada em favor da contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, distribuídos em 40 horas semanais a contar de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.365.0103.2.592 - Gerenciamento da Educação Infantil.

Valor: 1.252,07(hum mil duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

Data de assinatura: 23 de abril de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Sílvia Leticia de Vasconcelos Lima.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 10/2018 Processo nº 21.936/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Elania Vieira Pereira.  
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços por parte da contratada em favor da contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, distribuídos em 40 horas semanais a contar de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.365.0103.2.592 - Gerenciamento da Educação Infantil.

Valor: 1.252,07(hum mil duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

Data de assinatura: 23 de abril de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Elania Vieira Pereira.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 21/2018 Processo nº 22.611/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ana Caroline Fretes Paz.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços por parte da contratada em favor da contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, distribuídos em 40 horas semanais a contar de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.365.0103.2.592 - Gerenciamento da Educação Infantil.

Valor: 1.252,07(hum mil duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

Data de assinatura: 23 de abril de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Ana Caroline Fretes Paz.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 009/2016 Processo nº 12.505/2016.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Kettlin Luana Parabá de Oliveira.

Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em mais 120(cento e vinte) dias, a contar de 15 de abril de 2018, conforme justificativa encartada no Processo Administrativo nº 12728/2016, que passa a integrar o presente termo aditivo, independente de transcrição.

Cláusula segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 13 de abril de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Kettlin Luana Parabá de Oliveira.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 010/2016 Processo nº 12.728/2016.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Yasmin Esquer de Lima.

Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em mais 120(cento e vinte) dias, a contar de 15 de abril de 2018, conforme justificativa encartada no Processo Administrativo nº 12728/2016, que passa a integrar o presente termo aditivo, independente de transcrição.

Cláusula segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 13 de abril de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Yasmin Esquer de Lima.

## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

**EXTRATO DE AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE - SHOW ARTISTICO.**

**PROCESSO: 23.326/2018**

Partes: O Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa RIOMAR EVENTU'S REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.905.767/0001-41.

Objeto: Contratação de empresa RIOMAR EVENTU'S REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação artística do grupo "THE FEVERS", no dia 11 de maio de 2018, durante a Seresta Especial em Comemoração ao Dia das Mães, em Corumbá -MS.

Valor Global: R\$ 44.241,52(Quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Duração: 90 (noventa) dias

Dotação Orçamentária:

Gestão:48 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

4120 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha:1848

Data da Assinatura: 03/05/2018

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

**PORTARIA "P" FMAP Nº 10, DE 3 DE MAIO DE 2018.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **VERIMARCIA MOLINA DE SOUZA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de maio de 2018.

Corumbá, 3 de maio de 2018.

**ANA CLÁUDIA MOREIRA BOBAID**  
Diretora-Presidente da FMAP

**PORTARIA "P" FMAP Nº 11, DE 3 DE MAIO DE 2018.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **LENIR ALENCAR PEINADO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de maio de 2018.

Corumbá, 3 de maio de 2018.

**ANA CLÁUDIA MOREIRA BOBAID**  
Diretora-Presidente da FMAP